

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

Processo nº 03750.000307.000018/2023-59

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração Substituto, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "c", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "c", do art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, conforme o atendimento do item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

1.2. **Do Objeto:** Credenciamento de banco, caixa econômica, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários e sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários participantes do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) ou Balcão B3, que viabilizem a realização de operações, por conta e ordem da Funpresp-Exe e em sua carteira sob gestão própria, de ativos de renda fixa com liquidação no Selic ou no Balcão B3.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** Banco do Brasil S.A., inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

2.2. **Valor Global da Contratação:** Ante a natureza do objeto sua execução não envolve custos orçamentários relacionados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA.

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, as justificativas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração Substituto, **AUTORIZA** a contratação, com fulcro no inciso II, alínea "c", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "c", do art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor do Banco do Brasil S.A., inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Brasília, ____ de outubro de 2024.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA

Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações - Substituto

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Diretor de Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração, Substituto(a)**, em 23/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Jesus Santana, Gerente, Substituto(a)**, em 23/10/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183482** e o código CRC **F72597E1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000307.000018/2023-59

SEI nº 0183482

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>